

NOTA TÉCNICA Nº 16/2023/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.036271/2023-92

Brasília, 29 de junho de 2023.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão, referente ao exercício de 2022 no estado da Bahia**

Referência: Processo nº 02501.003815/2018-62; Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. A presente Nota Técnica trata da consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratifica a aprovação das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH-BA), apura eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, e apresenta a planilha de cálculo referente ao valor da 5ª parcela do 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado da Bahia.

#### **Do Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o INEMA-BA**

2. O Contrato nº 049/2018/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), sendo intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa, quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos a serem realizados com recursos **próprios** do estado (Anexo V).

3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos **próprios**, com valor anual de R\$ 250 mil no **período** 2019 a 2022, **distribuído** entre todas as **variáveis**, a saber: **Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Planejamento Estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização**

4. No 2º ciclo do programa, as metas de **cooperação** federativa (Anexo III) têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de fortalecimento do sistema estadual recursos hídricos têm os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de **certificação** do programa. Já as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas** (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de **Investimentos** (Anexo V), com peso de 25%. Para efeito de

determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

### **Do 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022**

5. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CONERH-BA das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II é descrito o processo de certificação das metas.

### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

6. Para orientar o processo de certificação do 2º ciclo do Progestão, a ANA encaminhou ao Inema, no decorrer do ano de 2022 os seguintes Informes:

- **Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022**, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
- **Informe Progestão nº 03, de 27 de junho de 2022**, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no Ciclo II do Progestão no ano de 2022 e definindo o limite até 31 de março de 2023 para entrega do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa.
- **Informe Progestão nº 04, de 27 de junho de 2022**, orientou sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).
- **Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022**, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.
- **Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01, de 27 de setembro de 2022**, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

7. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão foi realizada uma reunião de acompanhamento de maneira remota, por meio Teams, em 10 de outubro de 2022, que contou com a participação de técnicos do Inema e da SEMA/BA e servidores da ANA. Os assuntos tratados e os encaminhamentos realizados estão devidamente registrados na Ajuda Memória nº 24/2022/COAPP/SAS (Documento nº 02500.056644/2022-61).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

8. Atendendo aos referidos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o Inema encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 064435218 /2023 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (Documento nº 02500.014874/2023), de 29/03/2023, o **Relatório Progestão 2022 – 2º Ciclo**, contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2022 e sobre os critérios do Fator de Redução.

9. O Relatório Progestão 2022 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa.

10. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º Período do 2º ciclo do Progestão das avaliações realizadas para o estado da Bahia.

Metas de Cooperação Federativa	UORG Responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	Parecer técnico nº 16/2023/COINT/SRE (Doc. nº 02500.027518/2023-80)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 17/2023/COSUB/SIP (Doc. nº 02500.025817/2023-80)	49,85%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 20/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 02500.027945/2023-68)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	Nota Técnica nº 12/2023/SHE (Doc. nº 500.025228/2023-00)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Doc. nº 02500.022821/2023-96)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 5/2023/COVEC/SOE (Doc. nº 02500.027884/2023-39)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/SFI	Nota Técnica Conjunta nº 02/2023/SRB-SFI (Doc. nº 02500.028618/2023)	95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREHH e Agências Infranacionais de Saneamento; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia quase atendeu completamente as metas de cooperação federativa. A perda pequena na pontuação foi registrada nas metas I.1 (item II) referente ao número de regularizações de captações de águas subterrâneas e I.5. atuação para segurança de barragens, conforme foi demonstrado no quadro

acima e detalhado nas notas técnicas das UORGs que analisaram o cumprimento das respectivas metas.

### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (Anexos IV e V)**

12. O Inema encaminhou, por meio do Ofício nº 00066133098/2023 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI, de 27 de abril de 2023, (Documento nº 02500.024489/2023) o **Formulário de Autoavaliação de 2022** e o **Formulário de Autodeclaração 2022**, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Ambos foram aprovados via **Resolução** do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH nº 145, de 26 de abril de 2023, ad referendum, publicada em 27/04/2023 no Diário Oficial do estado da Bahia. O referido ofício encaminhou ainda a **Aplicação** de Recursos para o ano de 2022, o PPA Progestão 2019-2023 e a **Programação** de Capacitação em Recursos Hídricos para o ano 2022.

13. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022, cujos níveis alcançados foram reproduzidos na tabela abaixo, verifica-se que em 2022 o estado não alcançou a meta da variável 2.4, Plano Estadual de Recursos Hídricos, de atendimento obrigatório em todos os períodos. Consta na justificativa da autoavaliação que se encontra em fase final de elaboração o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a elaboração do novo PERH/BA e que o CONERH prorrogou a vigência do atual plano para 30/06/2022. Nesse sentido o estado passou a ter um plano cuja vigência expirou e, conseqüentemente, não alcançou nesse 5º período a meta. Ainda permanece o desafio para o estado da variável 4.3, Cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Bahia - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3	3	3	3
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4	4	4
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4	4	4
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		3	3	3	3	3	3
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	3	3	3	3	3
	1.8	Capacitação	4		3	4	4	4	4	4
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4	4	4	4	4
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	10	3	3	3	4	4	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	3	
	2.5	Planos de Bacia	4		3	2	2	2	3	3
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4	4	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	4	4	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	3	3	3	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	2	2	4	4
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3	3	
	4.3	Cobrança	5		3	3	2	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	4	3	3	4
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3	3	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3	3	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3	3	3

■ Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
■ Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
■ Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias  
■ Variável não avaliada

## Do Fator de Redução (FR)

14. No 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 51/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 02500.059734/2022-11)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Apresentação do Relatório do Progestão 2022 na Assembleia Legislativa do estado da Bahia-ALBA, no dia 07/12/2022.	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2022	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2022 Relatório Progestão (o percentual de desembolso foi de 56,68)	0%
<b>TOTAL DE DESCONTO</b>		<b>0%</b>

15. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 51/2022/DIPAT/CGRE da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF (Doc. nº 02500.059734/2022-11), atesta que o INEMA/BA cumpriu com todos os critérios exigidos relativo à gestão patrimonial. Não houve aplicação do fator de redução.

16. **Critério (b)** – O Inema realizou a palestra na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), para apresentação do Relatório de Gestão, com as informações referentes às ações de gerenciamento de recursos hídricos realizadas no Estado da Bahia, em 07/12/2022. Foram anexados registro fotográfico e convite no relatório do Progestão. Não houve aplicação do fator de redução.

17. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão da Bahia foi aprovado, ad referendum, e homologado pela Resolução do CONERH nº 145, de 26 de abril de 2023, ad referendum, publicada em 27/04/2023 no Diário Oficial do estado da Bahia (Documento nº 02500.024489/2023). Não houve aplicação do fator de redução.

18. **Critério (d)** - Neste critério, o estado desembolsou 56,68% dos recursos acumulados e já transferidos. Não houve aplicação do fator de redução.

19. A aplicação do saldo dos recursos do Progestão, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos do Programa, incluído os rendimentos, encontra-se sintetizada no quadro a seguir.

**TABELA 7 – APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGESTÃO 2022**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022</b>		
<b>BAHIA</b>		
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>		<b>2022</b>
<b>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</b>	<b>Sub-total</b>	<b>13.227,52</b>
	Realização de eventos (Especifique)	
	Realização de capacitações e treinamentos (Especifique)	
	- XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste - Inscrição Eduardo Topazio e Adma Tanajura	1.365,00
	- Inscrição II Conferência AESAS - Gerenciamento de Áreas Contaminadas (Aline Santos de Almeida, Anderson Carneiro de Souza e Sandro Oliveira Ramos)	1.950,00
	- Inscrição VI Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Adm Pública - Ênio Reis e Aderval Libório	3.100,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	
- Passagens XVI SRHNe (Eduardo Topazio e Adma Tanajura)	6.812,52	
Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)		
<b>Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação</b>	<b>Sub-total</b>	<b>303.245,74</b>
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Outros (Especifique)	
- Contrato 005/2019 Southern Marine	303.245,74	
<b>Despesas com monitoramento da qualidade da água</b>	<b>Sub-total</b>	<b>616.775,73</b>
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
	- Contrato 006/2018- ATIVA	193.285,62
	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
Outros (Especifique)		
- Contrato 026/2021 HYDROS - Serv. Téc. Especializados na área de Hidrologia - Determinação das cotas de referência	423.490,11	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>933.248,99</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>		<b>2022</b>
<b>SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR</b>		<b>599.782,12</b>
<b>PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO</b>		<b>974.204,00</b>
<b>RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO</b>		<b>72.532,25</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>1.646.518,37</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2022</b>		<b>713.269,38</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>56,68%</b>

20. Com base nas informações apresentadas pelo Inema, por meio do Relatório Progestão 2022, observa-se que houve uma concentração maior nas despesas relativa ao monitoramento da qualidade da água, porém os recursos foram aplicados também na rede hidrometeorológica e sala de situação, assim como para a realização de eventos e ações de capacitação e treinamento.



### Da solicitação da parcela

21. O Inema, por meio do Ofício nº 00066134690/2023 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (Doc. nº 02500.024511/2023), de 27 de abril de 2023 solicitou a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

22. O estado da Bahia apresentou desempenho muito bom no desembolso dos recursos do Progestão em 2022, tendo utilizado no total cerca de 56,68% dos recursos, incluído os rendimentos, mantendo o desempenho de desembolso realizado em 2021, sem sofrer penalização por descumprimento nos critérios (a-d) no fator de redução.

23. Quanto às metas de cooperação federativa, o desempenho do estado tem sido plenamente satisfatório, tendo atingido quase a totalidade de alcance máximo em cada uma das metas, com exceção das metas I.1 (item II) referente ao número de regularizações de captações de águas subterrâneas e I.5. atuação para segurança de barragens. O que reforça a competência do quadro técnico da Bahia, que apesar das dificuldades operacionais, vem conseguindo manter a qualidade de Progestão na Bahia.

24. Diante do exposto, tendo em vista o desempenho com êxito do alcance das metas de cooperação federativa e alcance parcial da metas estaduais, com a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CONERH-BA, bem como o cumprimento **de todos** os critérios do Fator de Redução, o Inema obteve a nota final **89,485%** e faz jus a transferência de recursos no valor de R\$ **894.850,00** (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), referente à 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a sua regularidade fiscal, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

25. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Inema, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA  
Gestora do Contrato nº 049/ANA/2018  
Portaria nº 119, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico.

(assinado eletronicamente)  
**BRANDINA DE AMORIM**  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao Inema para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

## ANEXO I

Período 5	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	4,985		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5		
	Metas/Variáveis			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1
1.2			Gestão de Processos	SIM		1		
1.3			Arcabouço Legal	OBRIGATORIA		1		
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATORIA		1		
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	SIM		1		
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares	SIM		1		
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações	OBRIGATORIA		1		
1.8			Capacitação	OBRIGATORIA		1		
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1		
Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 7	9			
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	10	OBRIGATORIA	1	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	0		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 5	0			
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA		1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA		1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA		1			
	3.5	Sistema de Informações	SIM		1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATORIA		1			
Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 7	8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 5	6			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		2.319.706,75	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações			165.976,66		
		3	Planejamento Estratégico			0,00		
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			0,00		
		5	Sistema de Informações			1.333.730,55		
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos			4.173.172,13		
		7	Fiscalização			2.524.509,69		
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	89,485		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0		Ano de Exercício	2022		
	Total do Fator de Redução		0		Vmax (R\$)	1.000.000,00		
				Vparcela (R\$)	894.850,00			

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)